



DECRETO Nº 18.653
DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 18.557, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI; da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º A alínea b do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 18.557, de 18 de março de 2020, passa a vigorar alterada, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Indicados do Poder Público:

(...)

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

...

b) Mariana Puglieri Barboza.” NR

Art. 2º A alínea c do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 18.557, de 18 de março de 2020 (Indicados da Sociedade Civil), passa a vigorar alterada, para quê, onde se lê: *Tereza Cristina Castilho Gorayeb/FATEC*; leia-se: **Teresa Cristina Castilho Gorayeb/FATEC**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 03 de agosto de 2020; 168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



DECRETO DO EXECUTIVO nº 18.653

De 03 de agosto de 2020

PUBLICADO NO JORNAL D' HOJE, 04 de agosto de 2020 – pág. B-4 (classificados)

**DECRETO Nº 18.653
DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera dispositivos do Decreto nº 18.557, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI; da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea b do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 18.557, de 18 de março de 2020, passa a vigorar alterada, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Indicados do Poder Público:

(...)

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

...

b) Mariana Puglieri Barboza.” NR

Art. 2º A alínea c do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 18.557, de 18 de março de 2020 (Indicados da Sociedade Civil), passa a vigorar alterada, para quê, onde se lê: Tereza Cristina Castilho Gorayeb/FATEC; leia-se: Teresa Cristina Castilho Gorayeb/FATEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 03 de agosto de 2020;
168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ADILSON VEDRONI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.